



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 1723, DE 24 DE MAIO DE 2010

Declara de Utilidade Pública Municipal o
Palmas Futebol e Regatas.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o Palmas Futebol e Regatas, inscrito no CNPJ nº 26.752.790/0001-55, com sede na Avenida Tocantins, Quadra 122, Lotes 4 e 5, Taquaralto - Palmas - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 24 dias do mês de maio de 2010.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas